



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 17/2023

Ementa: Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.492.000,00.

Autoria: Poder Executivo

Relatoria: Vereador Dionatan Domingues

I - RELATÓRIO

A presente proposição de autoria do Vereador Poder Executivo, que Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.492.000,00., tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

Em justificativas o Chefe do Poder Executivo aduz que:

“Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que "Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.492.000,00". Cumpre salientar que a transposição de dotação orçamentária e abertura de crédito adicional suplementar apresentada neste projeto de lei se faz necessária na Secretaria Municipal de Educação. Ciência e Tecnologia. Na Secretaria de Educação. Ciência e Tecnologia, os recursos serão destinados para aquisição de materiais para confecção de uniforme escolar de inverno para alunos da Rede Municipal, que garantirá a padronização da vestimenta dos alunos, facilitando a identificação visual dos mesmos, garantindo a segurança dos alunos da rede municipal de Educação. Além disso, o uso de uniforme na escola pública é elemento de integração e de promoção de inclusão e da igualdade social, colocando as crianças em nível igualitário e acabando com as desigualdades causadas pelas diferenças sociais. Também, para contratação de empresa para adequação das unidades escolares, com vistas à obtenção do A VCB (Auto de Vistoria





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

do Corpo de Bombeiros), que irá garantir maior segurança aos alunos e profissionais das escolas municipais. Já o superávit de recursos do QESE será usado para suplementar dotação de Nutrição Escolar utilizada para o serviço de fornecimento de merenda escolar na rede municipal de Educação. Os recursos para cobertura da transposição de dotação orçamentária e da abertura de crédito adicional suplementar são provenientes de anulação parcial de dotação e do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme destinação dos recursos e códigos de aplicação. Considerando que com os recursos decorrentes da transposição de dotação orçamentária e do crédito adicional suplementar será possível dar prosseguimento a serviços que beneficiarão a população, dou ao projeto o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias. nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.”

II - DA ANÁLISE DA MATÉRIA

A propositura em questão será lida em Plenário na Sessão de 6 de março de 2023 e sua ementa publicada na edição de 3 de março de 2023 do Diário Oficial Eletrônico do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Na conformidade do Art. 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, para exame da admissibilidade jurídica e legislativa.

A propositura alcança as hipóteses cuja iniciativa legislativa é reservada ao Chefe do Executivo, à luz das taxativas matérias elencadas nos artigos 61, §1º, da Constituição da República, e 24, §2º, da Carta Estadual.

A transposição de dotação orçamentária e abertura de crédito adicional suplementar apresentada neste projeto de lei se faz necessária na Secretaria Municipal de Educação. Ciência e Tecnologia. Na Secretaria de Educação. Ciência e Tecnologia, os recursos serão destinados para aquisição





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

de materiais para confecção de uniforme escolar de inverno para alunos da Rede Municipal, que garantirá a padronização da vestimenta dos alunos, facilitando a identificação visual dos mesmos, garantindo a segurança dos alunos da rede municipal de Educação.

Também, o uso de uniforme na escola pública é elemento de integração e de promoção de inclusão e da igualdade social, colocando as crianças em nível igualitário e acabando com as desigualdades causadas pelas diferenças sociais.

Por fim, a necessidade de contratação de empresa para adequação das unidades escolares, com vistas à obtenção do A VCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), que irá garantir maior segurança aos alunos e profissionais das escolas municipais. Já o superávit de recursos do QESE será usado para suplementar dotação de Nutrição Escolar utilizada para o serviço de fornecimento de merenda escolar na rede municipal de Educação.

Os recursos para cobertura da transposição de dotação orçamentária e da abertura de crédito adicional suplementar são provenientes de anulação parcial de dotação e do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme destinação dos recursos e códigos de aplicação.

III - VOTO

Assim diante dos aspectos que cabem esta comissão analisar, e em razão dos argumentos acima expostos, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade do **Projeto de Lei nº 17/2023**, nos termos desse Relatório.

É o voto e relatório.

Sala das Comissões, 7 de março de 2023.

Vereador Dionatan Domingues
Relator

